

## **ENSINO FUNDAMENTAL**

### **MANUAL DA FAMÍLIA**

*O cumprimento das normas de funcionamento da Escola da Ilha busca desenvolver no aluno, em colaboração com a família, todos os valores importantes à formação de sua personalidade, capacitando-o para a compreensão do mundo moderno e para o consciente exercício da cidadania.*

*A escola é um grupo e, nela, cada aluno deve possuir pleno conhecimento dos seus direitos e deveres, para que tenhamos uma convivência inspirada no respeito mútuo.*

*Acreditamos que o trabalho, o estudo e a cooperação no espaço escolar farão de todos seres humanos melhores.*

### **PRESSUPOSTOS FILOSÓFICOS**

Baseada no princípio de liberdade e de responsabilidade com os seus pressupostos filosóficos, a Escola da Ilha, desde a sua inauguração em 1985, procura, através de diálogos constantes, conhecer as características e a cultura de seus alunos, familiares e professores. Nesse processo coletivo, vem, ao longo dos seus 37 anos, produzindo uma escola viva, plural e significativa para todos.

A nossa Escola está certa de que estamos em um espaço de transmissão e produção dos diversos “saberes” historicamente acumulados pela humanidade. Nosso objetivo é oferecer um ensino que aproxime os conhecimentos a serem transmitidos à realidade dos alunos, tornando-os significativos, de modo que possam entender a importância da contextualização desses conhecimentos. Tudo isso em um espaço escolar dinâmico que atende às diversidades e respeita as particularidades, especialmente, por conceber o aluno como sujeito ativo no processo de produção de conhecimentos.

Nas nossas ações, almejamos ser sempre coerentes com o nosso princípio básico:

**“Educar é ensinar a pensar”**

### **A ESCOLA DA ILHA TEM COMO COMPROMISSOS**

- Desenvolver ações educativas que integrem os cuidados essenciais e a ampliação dos múltiplos conhecimentos, linguagem e expressões das crianças;
- Estimular a construção da autoestima, da confiança em si, da autonomia e do desejo de aprender;
- Garantir igualdade de oportunidades, sem discriminação sexual, racial ou em relação aos portadores de necessidades especiais;

- Criar um ambiente que seja acolhedor e estável, propício às interações, à apropriação e à produção de saberes;
- Favorecer a sociabilidade, a amizade, a cooperação e a mediação de confrontos e conflitos;
- Elaborar uma programação ampla, diversificada, contínua e que tenha como centro a aprendizagem direta e ativa da criança.

## **DIREITOS DO ALUNO**

- I. Ser respeitado na sua condição de ser humano, usufruindo da igualdade de atendimento, sem sofrer qualquer tipo de discriminação;
- II. Participar das aulas e demais atividades promovidas pela escola, bem como solicitar orientações aos professores e coordenadores, sempre que julgar necessário;
- III. Utilizar-se das instalações e dos recursos materiais da escola, mediante prévia autorização;
- IV. Tomar conhecimento da verificação do rendimento escolar e dos resultados obtidos em provas, trabalhos, média e frequência nos prazos estabelecidos, podendo, sempre que julgar necessário, solicitar revisão de provas, no prazo de 48 horas, a partir de sua divulgação;
- V. Ter sua privacidade preservada, mantendo em sigilo seus dados pessoais e escolares;
- VI. Requerer e realizar provas de 2ª chamada, sempre que perdê-las por motivo de doença, luto, casamento, convocação para atividades cívicas ou jurídicas e impedimentos por motivos religiosos (Lei nº 7102 de 15/01/79).

## **DEVERES DO ALUNO**

- I. Apresentar a documentação exigida na matrícula;
- II. Participar das aulas e atividades escolares, devidamente uniformizado;
- III. Ser assíduo e pontual, comunicando à escola, qualquer impedimento de frequência às aulas;
- IV. Estudar, fazer as tarefas, portar todo o material escolar solicitado (o professor poderá vetar a presença do aluno em sala quando não estiver com o material necessário à aula);
- V. Guardar os materiais didáticos (livros, cadernos, provas e exercícios) dos trimestres até o final do ano letivo;

VI. Ser ágil na troca de aulas e retorno do recreio. Alunos que chegarem à sala após o horário terão seus nomes registrados, a família comunicada, e o professor poderá vetar a entrada;

VII. Seguir a escala de uso da quadra no horário de recreio (fixada em local visível) e usá-la somente em horário em que não esteja portando alimentos;

VIII. Usar a quadra somente quando autorizado pelo Coordenador de Rotina, devendo estar acompanhado por um funcionário da escola (excetuam-se os horários de recreio e aulas de Educação Física);

IX. Ser honesto na apresentação das tarefas e na realização das provas, respeitando as normas disciplinares e tendo comportamento adequado dentro e fora da escola;

X. Entregar aos pais e/ou responsáveis toda correspondência enviada pela escola, devolvendo-a assinada (quando for o caso) no prazo estabelecido;

XI. Zelar pela limpeza, conservação das instalações e dependências da escola, indenizando ou reparando o estrago causado ao estabelecimento ou aos objetos dos colegas, professores e funcionários;

XII. Comparecer às solenidades, festas cívicas e sociais promovidas pela instituição;

XIII. Cumprir outras determinações emanadas da direção da instituição;

XIV. Comportar-se adequadamente, respeitando os professores, funcionários e colegas;

XV. Fazer o uso adequado, ético e seguro dos sistemas de informática, dados, informações e conectividades disponibilizadas pela escola, tanto em ambiente escolar ou em acesso externo, zelando pelo uso do login e senha, os quais são pessoais e intransferíveis, tomando as medidas necessárias para manter em sigilo as referidas informações;

XVI. Contribuir, no que lhe couber, para a integridade da imagem e do prestígio da Escola da Ilha nas diversas mídias, preservando e respeitando o nome, a marca do estabelecimento, a equipe técnica, os alunos e o Projeto Pedagógico da escola.

## **PROIBIÇÕES AO ALUNO**

- Entrar ou sair da sala sem autorização do professor, ocupar lugar diferente do que lhe foi designado em sala, aglomerar-se na porta da sala nos intervalos de aulas, bem como ausentar-se do estabelecimento sem que esteja devidamente autorizado pela família e pela direção;

- Comer, mascar chicletes ou chupar balas durante as aulas;

- Atrapalhar e tumultuar a aula com conversas, bolinhas de papel, risadas, vaias, batucadas, gritos, vocabulário impróprio, desenhos, bilhetes e outras atitudes inadequadas ao espaço da escola;

Obs.: o aluno que for retirado de sala por não cumprir as normas deverá realizar a tarefa proposta pelo professor em outro espaço e apresentá-la ao final do tempo de aula. Após a terceira saída, o aluno será suspenso das atividades escolares por um dia letivo (condicionado à avaliação do Coordenador e professor);

- Fazer-se acompanhar de elementos estranhos à comunidade escolar, bem como promover atividades extraclasse, campanhas ou comércio de qualquer natureza dentro da escola, sem prévia autorização da direção;
- Participar de aglomerações, tumultos, brigas ou tomar atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social no interior, na frente, ou nas imediações da instituição, ou mesmo em qualquer outro local enquanto uniformizado;
- Permanecer em sala de aula no horário de recreio;
- Alterar, rasurar, suprimir ou acrescentar anotações lançadas nos documentos escolares;
- Andar de bicicleta, skate ou patins no pátio da instituição, bem como na quadra de esportes;
- Usar meios fraudulentos na realização das avaliações (comunicar-se com colegas, colar ou portar cola) ou de outros trabalhos;
- Apelidar, xingar, discriminar ou expor a situações embaraçosas colegas, professores ou funcionários;
- Namorar;
- Interromper a aula de qualquer turma sem prévia autorização da coordenação;
- Usar quaisquer objetos estranhos à proposta da aula (celulares, tablets, brinquedos, MP3, revistas etc.). Exceções poderão ocorrer, quando proposto pelo professor com finalidade pedagógica. A escola não se responsabiliza pelo extravio de qualquer objeto de valor ou outro que não seja para uso didático/pedagógico.

Obs.: O aluno deverá entregar o material estranho sempre que lhe for solicitado e a devolução somente será feita aos pais;

- Ausentar-se da sala ou aproveitar-se de falsa premissa para ir a qualquer espaço escolar, para usar telefone ou celular sem autorização do professor;
- O aluno que produzir danos materiais à escola ou a objetos de propriedade dos colegas, professores e funcionários, receberá, além da punição cabível, a nota de custos do respectivo conserto (ou da reposição), devendo, dentro de três dias do recebimento da nota, ressarcir aos prejudicados o valor devido.

## **FALTAS GRAVES**

São consideradas faltas ou ocorrências graves, entre outras:

- Brigas;
- Brincadeiras de mau gosto com consequências imprevisíveis;
- Faltar às aulas proposadamente e sem conhecimento dos responsáveis;
- Desacato a professores e funcionários;
- Falsificação de documentos e/ou assinaturas;
- Desrespeito à integridade moral;
- Discriminação de qualquer natureza;
- Dano ao patrimônio da escola;
- Saída sem permissão;
- Reincidência na indisciplina.

### **SANÇÕES APLICÁVEIS AO ALUNO**

• As sanções e penalidades (advertências, suspensões e outras) decorrentes das infrações cometidas serão estipuladas pelo corpo docente em conjunto com a coordenação e direção da escola.

### **PARCERIA FAMÍLIA-ESCOLA**

Esta parceria, baseada na cooperação, no respeito e na confiança, é imprescindível para o sucesso da educação de nossos alunos, uma vez que temos objetivos comuns: a formação de valores morais, a construção de conhecimentos e a autorrealização de cada um deles. Para tanto, solicitamos a participação da família no acompanhamento sistemático da vida escolar dos alunos, orientando-se para:

- O conhecimento detalhado do conteúdo deste manual;
- A necessidade do cumprimento pelo aluno das normas estabelecidas;
- A presença contínua do aluno em todas as aulas, justificando, por escrito, as faltas que porventura ocorram;
- Evitar a marcação de consultas médicas ou viagens, bem como chegadas tardias ou saídas antecipadas, nos períodos de aula;
- Incentivar a formação de hábitos de estudo;
- Analisar as avaliações realizadas e a verificação trimestral do boletim escolar;
- Participar de reuniões, comemorações e eventos.

## **1 – HORÁRIOS**

Pontualidade é uma questão de respeito à coletividade e condição essencial para a organização e funcionamento de qualquer instituição.

### **Horários**

#### **Ensino Fundamental I – (1º ao 5º ano)**

CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE ENTRADA/SAÍDA
04h30	13h30 às 18h
05h30	13h30 às 19h
08h	10h às 18h
10h	08h às 18h ou 09h às 19h
12h	07h às 19h

### **Ensino Fundamental II – (6º ao 9º ano)**

CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE ENTRADA/SAÍDA
04h30	07h10m às 11h40m
10h	07h às 17h
11h	07h às 18h

### **Entrada**

- Após o início da aula, o aluno só poderá entrar em sala de aula devidamente autorizado pela coordenação. O aluno que chegar após o horário de entrada terá acesso à sala de aula, porém com registro de falta e ocorrência do atraso.
- Serão tolerados três atrasos a cada trimestre. No caso de extrapolar esse limite, havendo um “quarto atraso”, o aluno não poderá entrar na escola, neste dia, sendo responsabilidade da família o retorno do aluno para a sua casa.

### **Saída**

- Caso haja necessidade de saída do aluno antes do término do horário, o responsável deverá comunicar, por escrito, à coordenação, com antecedência de duas horas em relação ao horário de saída
- Em caso de necessidade de que outra pessoa venha retirar o aluno, NÃO será aceito comunicado verbal. O comunicado deve ser feito com, no mínimo, duas horas de antecedência e enviados por Whatsapp ou e-mail.
- Os alunos deverão permanecer na escola somente no horário das aulas e das atividades organizadas e coordenadas pela escola. A tolerância de permanência após essas atividades é de 20 minutos. Após esse prazo, os alunos aguardarão os responsáveis no espaço especialmente destinado para isso, e haverá cobrança de hora extra, cujo valor será informado pela secretaria.

## **2 – UNIFORME**

O uniforme é uma forma de igualar um grupo, não reduzindo o valor pessoal de cada um, mas, sim, auxiliando na identificação dos pertencentes ao grupo no sentido de união, proteção e igualdade de direitos.

Durante o período letivo, a falta do uniforme escolar impedirá a entrada do aluno na escola.

Os alunos que fazem parte do horário integral também deverão vir devidamente uniformizados.

Em caso de problemas de saúde que impossibilitem o uso do uniforme, ou parte dele, o aluno deverá apresentar atestado médico ou justificativa por escrito do responsável.

Nos dias frios, o aluno deverá utilizar o blusão do uniforme com a logomarca da Escola da Ilha.

Para evitar o extravio de peças do uniforme, solicitamos que bordem o nome do aluno ou o marquem com caneta para tecido, em todas as peças.

**Uniforme exigido:** Blusa e bermuda, short-saia, calça de tãctel com a logomarca da Escola ou, quando necessário, calça jeans azul escura sem rasgos, tênis e meia.

A falta do uniforme completo e/ou da justificativa descrita acima impedirá a entrada do aluno na escola.

Os alunos que fazem oficinas, poderão trajar o uniforme respectivo, porém com a blusa do uniforme da escola por cima.

### **3 – COMUNICAÇÃO**

O aluno recebe da escola uma agenda escolar que deve servir como meio de comunicação constante entre a escola e a família e vice-versa, além de ser utilizada para anotações do aluno (tarefas, trabalhos, provas etc.). O aluno tem o dever de registrar na agenda todos os seus compromissos escolares.

A comunicação também será feita por meio de circulares, site, telefonemas, e-mails, contatos individuais e reuniões de pais.

Cada aluno tem o registro de sua vida escolar no aplicativo “EscolaWeb”. O login e senha de acesso são enviados no início do ano letivo para o responsável;

Na plataforma encontram-se informações como: tarefa de casa, boletim escolar, planejamentos de aula e ocorrências;

**Importante:** A atualização de endereços e telefones na secretaria é a garantia da comunicação rápida e eficiente entre a escola e a família.

### **4 – FREQUÊNCIA**

Caso o aluno falte às aulas, o responsável deverá comunicar-se com a coordenação. A comunicação não implicará o abono da falta, nem dispensará o aluno da entrega de tarefas escolares exigidas e avaliações agendadas.

## **5 – CARTEIRINHA ESCOLAR**

No início de cada ano, o aluno irá receber da escola uma carteira de identificação que deverá acompanhá-lo diariamente, inclusive nas atividades extraclasse, devendo ser apresentada à portaria sempre que for solicitado. Em caso de perda, uma segunda via deverá ser solicitada à escola, que cobrará pela nova carteira.

## **6 – LIÇÃO DE CASA**

A finalidade das tarefas de casa é rever e aprofundar o conteúdo, além de formar hábitos de estudo e pesquisa. É obrigatória a realização das tarefas escolares, de acordo com as orientações dos professores.

## **7 – SAÚDE E ACIDENTE**

Na ocorrência de acidente que exija atendimento médico-hospitalar de emergência ao aluno, será prioritariamente comunicado à família. Caso não seja localizada, o aluno será encaminhado aos profissionais médicos e/ou instituições hospitalares indicados na ficha individual ou na agenda escolar. Quando familiares ou responsáveis não fazem estas indicações, fica reservado à escola o direito de escolher os profissionais médicos e/ou instituições hospitalares para atender a emergência.

A Escola da Ilha não se responsabiliza pelos custos do atendimento de emergência médico-hospitalar ou custos decorrentes.

A escola só administrará os medicamentos que estiverem devidamente anotados na agenda do aluno, acompanhados da receita médica. As medicações sem prescrição não serão administradas.

Solicitamos que os horários das medicações se façam coincidir com os horários da escola já previstos para esse fim.

Intervalo de medicações e horários de administração:

- Oito horas de intervalo ou três vezes ao dia 7h00 e 15h00 na Escola, às 23h00 em casa.
- Seis horas de intervalo ou quatro vezes ao dia 12h00 e 18h00 na Escola, 6h00 e 00h00 em casa.
- Doze horas de intervalo ou duas vezes ao dia 7h00 na Escola e às 19h00 em casa.

A escola comunica à família todos os acidentes de menor gravidade e também quaisquer problemas de saúde.

Quando doente, o aluno não deverá comparecer à escola.

## **8 – EDUCAÇÃO FÍSICA**



O aluno só será dispensado da prática da Educação Física quando apresentar problemas de saúde, comprovados por atestado médico. Os atestados e as justificativas de faltas deverão ser entregues diretamente à equipe pedagógica.

O aluno deverá estar vestido e calçado apropriadamente para as aulas. O aluno NÃO fará aula sem tênis ou de calça jeans.

O aluno com dispensa, justificativa ou sem uniforme adequado apenas assistirá às aulas ministradas.

Caso a professora solicite tarefa escolar ou trabalhos escritos, o aluno deverá realizá-los e entregar na data prevista.

## **9 – FESTAS DE ANIVERSÁRIO NO INTERIOR DA ESCOLA**

A comemoração de aniversário deve se constituir em um momento de alegria e confraternização entre amigos, celebração da vida e de mais um ano que se inicia. Na Escola da Ilha, é feita da seguinte maneira:

- A data deve ser agendada na secretaria com, no mínimo, uma semana de antecedência. A comemoração será comunicada à turma na véspera, sem envio de convites. Quando houver eventos agendados no calendário da escola, não haverá a possibilidade de realização de festas de aniversário;
- As comemorações serão somente no horário do lanche;
- Será restrita às crianças da turma, aos irmãos que estudam na escola e apenas aos pais e avós do aniversariante. Não é, portanto, permitida a presença de outros parentes e/ou amigos;
- A festa será realizada na sala de aula do aluno, não havendo possibilidade de utilização de outro espaço da escola;
- Serão reservados vinte minutos de antecedência para a decoração e ornamentação da sala do aniversariante, que deverá ser retirada logo após a festa. A colocação e retirada é de responsabilidade da família;
- Shows de mágica, teatro ou outras apresentações não são permitidos;
- Caso os pais da criança queiram oferecer comidas (bolo, salgados ou guloseimas) ou bebidas (sucos) da festa para os professores e funcionários da instituição, devem encaminhá-los para a sala dos professores, para serem consumidos no intervalo.

## **10 – FESTA DE ANIVERSÁRIO FORA DA ESCOLA**

- Quando a festa de aniversário ocorrer fora da escola, a saída será de responsabilidade dos pais (ou responsável) de cada criança. Caso a criança utilize o carro de um colega, o pai ou responsável deverá enviar a autorização para a escola.

- Os pais que desejam levar os alunos diretamente da escola para o evento/festa de aniversário, e queiram oferecer o traslado da escola até o local da festa, ficarão incumbidos pela contratação do transporte, pelo envio das autorizações a serem assinadas pelos pais dos colegas e pelo acompanhamento das crianças durante o trajeto.
- Para melhor organização interna e clareza nos encaminhamentos, deverão fazer constar no convite UMA AUTORIZAÇÃO, cujo formulário deverá ser retirado na secretaria.

## **11 – LIÇÃO DE CASA**

A finalidade das tarefas de casa é rever e aprofundar os conteúdos trabalhados em sala de aula, além de formar hábitos de estudo e pesquisa. É fundamental a realização das tarefas escolares, de acordo com as orientações dos professores.

## **12 – ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL**

Sob a orientação de Nutricionista e com o propósito de contribuir na educação alimentar e na formação de hábitos saudáveis, os cardápios da escola são elaborados de acordo com a faixa etária, a fim de atingir as necessidades nutricionais de nossos alunos. Não são permitidas guloseimas (chicletes, balas, biscoitos etc.) na Escola.

Regularmente são desenvolvidos projetos com o objetivo de conscientizar os alunos sobre a importância de se adotar hábitos alimentares que proporcionem uma vida saudável.

No entanto, para que este trabalho seja alcançado, é imprescindível a parceria da família. Solicitamos, portanto, que, em qualquer situação, ao enviarem alimentos (para o aluno ou para o grupo), os pais estejam atentos a este aspecto, evitando, sempre, alimentos que não se encaixam nesse perfil.

## **13 – BIBLIOTECA**

A biblioteca é um local de leitura e pesquisa para o desenvolvimento cultural e intelectual do aluno. Por isso, é de fundamental importância que o ambiente seja agradável e silencioso, o que requer algumas regras:

- A não permanência de alunos com comidas e bebidas no local;
- A permanência de alunos com interesse exclusivo para leituras e pesquisas.

### **Empréstimo**

As obras disponíveis na biblioteca são destinadas ao uso pessoal de alunos e professores.

- A retirada de livros poderá ser feita pelo professor, aluno ou seu responsável;
- Somente será permitida a retirada de um livro por vez;
- Para livros infantis, o prazo de devolução é de uma semana, podendo ser prorrogado por mais uma semana, caso o livro não esteja reservado. O prazo de entrega poderá ser alterado se o empréstimo do livro estiver supervisionado pelo professor como parte de atividades propostas em sala de aula;
- O atraso na devolução acarretará a suspensão do direito de empréstimo de outros livros até a regularização da pendência e de multa diária, cujo valor é disponibilizado pela secretaria;
- Após dez dias do prazo de devolução, será informada à tesouraria da escola, que procederá com a cobrança ao responsável pelo aluno do valor correspondente ao livro não devolvido, para que este seja repostado ao acervo;
- A coordenação da biblioteca reserva-se o direito de alterar prazos, exigir devolução e vetar a saída de qualquer material.

#### **14 – AVALIAÇÃO**

A escolha do sistema de avaliação decorre da metodologia, de modo que ela começa antes mesmo da atividade de aprendizagem, estando presente durante o trabalho com os alunos e também ao final do processo. A cada trimestre, é definido o que os alunos devem aprender, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, e os critérios de avaliação.

- Ensino Fundamental I (1º e 2º ano): as observações e registros realizados pelos profissionais da educação no decorrer dos trabalhos são sistematizados no “Relatório Descritivo de Observação do Aluno”, que é entregue aos pais em reunião para troca de impressões entre professores e família. Isso ocorre ao final de cada semestre.
- Ensino Fundamental I e II: a partir do 3º ano do Ensino Fundamental, além do “Relatório Descritivo” ao final do 3º trimestre, são propostos diversos instrumentos para verificação do desempenho do aluno que se convertem em nota trimestral, como provas, atividades avaliativas, trabalhos e pesquisas. Essas atividades são definidas e estarão descritas no documento onde constam os objetivos de cada trimestre.

#### **15 – NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO**

- De acordo com o regimento interno, a nota mínima a ser atingida pelo aluno para a sua promoção é de 60%.

#### **16 – PROVAS SUBSTITUTIVAS**

O aluno que, excepcionalmente, precisar faltar à aula no dia de prova deverá apresentar atestado médico ou justificativa por escrito do responsável. Mediante esse documento (que deve ter o aval do coordenador), o aluno terá direito à prova substitutiva, que será aplicada antes de finalizar o trimestre, cujo valor da taxa de cada prova, será disponibilizado pela secretaria.

## **17 – RECUPERAÇÃO**

### **Recuperação Paralela**

- Paralelamente são feitas atividades para revisão e recuperação dos conteúdos trabalhados. Atividades diferenciadas para melhor verificação de alunos que necessitem de atendimento específico também são propostas;
- O aluno que não atingiu a nota mínima (60% do total), no final do trimestre, terá a oportunidade de rever os conteúdos não assimilados por meio de uma nova avaliação. Essa avaliação terá o valor total do trimestre (1º e 2º = 30 pontos e 3º = 40 pontos) e a nota alcançada será somada ao total obtido no trimestre e dividido por dois. Esse valor será a nova nota do trimestre (valendo sempre a maior nota).

### **Recuperação Final**

- Após estudos de recuperação paralela do 3º trimestre, o aluno que não atingir o mínimo de aproveitamento estabelecido no Regimento, terá direito à recuperação final. Após uma semana de aulas de revisão de conteúdo, com presença obrigatória, o aluno fará uma prova com os conteúdos do ano letivo. Essa prova terá valor de 10 (dez) pontos e, para aprovação, o aluno deverá obter o mínimo de 06 (seis) pontos.

## **18 – ACESSO AO “ILHA DIGITAL”**

É fundamental que se faça uso adequado, ético e seguro dos sistemas de informática, dados, informações e conectividades disponibilizadas pela escola, tanto em ambiente escolar ou em acesso externo, zelando pelo uso do login e senha, os quais são pessoais e intransferíveis, tomando as medidas necessárias para manter em sigilo as referidas informações.

## **19 – FALE CONOSCO**

- Site: [www.escoladailhavix.com.br](http://www.escoladailhavix.com.br)
- E-mails: [escoladailhavix@escoladailhavix.com.br](mailto:escoladailhavix@escoladailhavix.com.br)  
[financeiro@escoladailhavix.com.br](mailto:financeiro@escoladailhavix.com.br)
- Redes sociais:  
Facebook: /escoladailhavix

Instagram: @escoladailhavix

YouTube: escoladailhavix

- Endereço: Rua Jayme Martins, 80 – Praia do Canto – Vitória - ES
- Telefone: (27) 3324 5700 ou (27) 98114 0566

**ESCOLA DA ILHA**